

DECRETO Nº 9706/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 25.190.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e noventa mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
916	02.05.01	288439002.8.006	4.6.90.71	1	6.870.000,00
11409	02.05.01	041220005.2.452	3.3.91.39	1	1.720.000,00
922	02.06.01	041220006.0.001	3.3.90.47	1	5.190.000,00
946	02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	4.660.000,00
1278	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.36	1	7.500,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	70.000,00
1621	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.13	1	102.500,00
1695	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.46	1	1.200.000,00
4004	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.08	1	15.000,00
4058	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.36	1	35.000,00
12443	02.10.01	278123007.2.460	4.4.90.52	1	85.000,00
12447	02.10.01	278123007.2.460	4.4.90.52	2	55.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	3.000.000,00
13596	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.93	1	30.000,00
5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	2.000.000,00
7091	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.14	1	150.000,00
TOTAL					25.190.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11626	02.05.01	041220005.2.453	3.3.91.97	1	24.757.500,00
1382	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	1	77.500,00
4068	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	35.000,00
12440	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	1	85.000,00
12445	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	2	55.000,00
4527	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	30.000,00
7146	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.32	1	150.000,00
TOTAL					25.190.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8391	04.01.01	131220024.2.332	3.3.50.43	1	1.000.000,00
8393	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.30	1	100.000,00
8548	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	2.000.000,00
TOTAL					3.100.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8372	04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.04	1	2.000.000,00
8375	04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.11	1	1.000.000,00
8506	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.32	1	100.000,00
TOTAL					3.100.000,00

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	275.000,00
TOTAL					275.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa	Classificação	Funcional	Categoria	Fonte de	Valor
Reduzida	Institucional	Programática	Econômica	Recurso	(R\$)
8872	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	1	275.000,00
TOTAL					275.000,00

Art. 7º Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação - Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev

Classificação	Funcional	Categoria	Fonte de	Valor
Institucional	Programática	Econômica	Recurso	(R\$)
06.01.01	09.122.4008.2.159	3.1.90.91	4	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 8º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação –Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev

Classificação	Funcional	Categoria	Fonte de	Valor
Institucional	Programática	Econômica	Recurso	(R\$)
06.01.01	09.122.4008.1.110	4.4.90.61	4	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 28 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito